



Prefeitura de Capinópolis
— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1980

Altera os anexos II e III da Lei nº 519
de 20 de Dezembro de 1979, e dá outras
providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo III da Lei nº 519 de 20 de Dezembro de 1979, passa a ser o anexo único da presente Lei.

Art. 2º - Os professores de nível I passam a ter o padrão C, os professores de nível II passam a ter o padrão D, os professores de nível III passam a ter o padrão E, e o orientador de ensino passa a ter o padrão E.

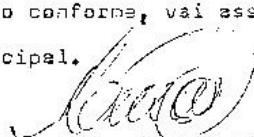
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1980.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG aos 16 de Dezembro de 1980.


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

Transcrito fielmente do original, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

- Chefe de Gabinete -


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -



Prefeitura de Capinópolis
 — 38.360 - Minas Gerais —

ANEXO ÚNICO

1) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO

C-1.....	C-18.291,00
C-2.....	C-14.915,00
C-3.....	C-13.253,00
C-4.....	C-12.337,00

2) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO

A.....	A- 6.564,00
B.....	B- 6.973,00
C.....	C- 7.468,00
D.....	D- 8.469,00
E.....	E-10.286,00
F.....	F-11.647,00
G.....	G-13.105,00

Capinópolis-MG., 16 de Dezembro 1980.